



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 008/12

Guaíba, 06 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 005/12"** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 229.224,67 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)"**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Ver. LUIS VARGAS,

Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 229.224,67 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 229.224,67 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 03 – Depto de Serviços Urbanos
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0171 – De Olho na Cidade
Atividade: 4.055 – Pavimentando a Cidade
Dotação: 3449051000000 – Obras e InstalaçõesR\$ 229.224,67
Recurso: 3029 – CONVÊNIO 2532/2011

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, terá como cobertura a proveniente receita **4.1.7.6.2.99.00.15.00.00 – TRANSF. CONV. 2532/2011 METROPLAN**, Vínculo 3029, no valor de R\$ 229.224,67 do recurso vinculado.

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.768/2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.767/2011, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de janeiro de 2012.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 005/2012

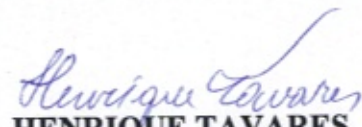
**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 005/2012**, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE RS 229.224,67** (duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)".

O presente Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2012, com a finalidade de implantar o convênio nº 2532/2011, que celebram esta Municipalidade e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, tendo por objeto a restauração do pavimento asfáltico das ruas elencadas no convênio em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2012.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

